CARTA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Julho, 2006

Considerando o sofrimento humano e animal conseqüente das práticas de recolhimento e eliminação de cães, aliado à ineficiência e ineficácia dessas práticas para o controle de cães e gatos, os PARTICIPANTES do VII CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE CONTROLE ANIMAL, realizado em São José dos Pinhais, Paraná, de 3 a 7 de julho de 2006,

RECONHECEM que:

- 1. É necessária uma mudança nas estratégias para o controle animal no Brasil;
- 2. O recolhimento indiscriminado de cães e gatos dificulta o controle animal e das zoonoses;
- 3. Cães de rua esterilizados, vacinados e desverminados oferecem à comunidade uma barreira reprodutiva e sanitária;
- 4. Os animais aceitos pela comunidade podem ser recolhidos, esterilizados, vacinados, identificados e desverminados e devolvidos ao local em que estavam, desde que não estejam em risco ou coloquem em risco outro animais, seres humanos e meio ambiente e tenham, se possível, alguém da comunidade ou instituições que assumam a responsabilidade por estes animais;
- 5. Há necessidade da diminuição da renovação animal e aumento da expectativa de vida animal;
- 6. Há necessidade da valorização profissional, capacitação e melhoria da qualidade de vida profissional do Oficial de Controle Animal.

RECOMENDAM:

- que as estratégias a serem desenvolvidas para o controle de populações de cães e gatos sejam embasadas no conhecimento da dinâmica populacional, comportamento animal e no reconhecimento dos animais como seres sencientes, isto é, seres que têm sentimentos, emoções e sensações;
- 2. que o recolhimento de animais deva ser feito seletivamente, retirando do ambiente somente os indivíduos que coloquem em risco a comunidade ou o ambiente;
- o manejo etológico dos animais, sendo o exemplo de respeito e trato digno para com os animais, desde o recolhimento até o destino final também como forma de educação da comunidade e bem-estar dos funcionários de serviços de controle animal;
- 4. a capacitação dos profissionais da área de controle animal e o reconhecimento do Oficial de Controle Animal como agente de promoção da saúde na comunidade.
- 5. que sejam desenvolvidos programas de educação humanitária permanentes que também contemplem a importância da propriedade, posse ou guarda responsável de animais.